

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2017 de 26 de maio de 2017.

“Designa o Grupo Gestor local do programa BPC (**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**) nas escolas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Benefício de Prestação Continuada – BPC – nas escolas,

DECRETA:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Grupo Gestor Local do Programa BPC – Escolas do Município de Ruy Barbosa, BA, nos termos abaixo:

I – Gestora da Política Municipal de Assistência Social

MARÍLIA DUARTE GÓES

II - Gestora da Política Municipal de Educação

FLORICEIA ALVES DE SOUSA

III - Gestora da Política Municipal de Saúde

MARISTELA ALENCAR DE ALCÂNTARA VIEIRA

IV – Técnica da Política Municipal de Educação Inclusiva

DILMA OLIVEIRA SOUSA PEREIRA

Art.2º - A coordenação da equipe técnica responsável pela aplicação do questionário, que identificará as barreiras, o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, será exercida por **LUDIANE OLIVEIRA RIBEIRO CERQUEIRA**, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Sede do município.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
26 de maio de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal